



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA  
Rodovia SC 135 – km 125 – Bairro Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89560-000  
Fone/Fax: (49) 3533-4900 – [gabinete@ifc-videira.edu.br](mailto:gabinete@ifc-videira.edu.br)

**PORTARIA Nº 286/GAB/DG/CVID/IFC/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 289/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a atividade fiscal técnico como “acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Campus Videira;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor **THALES FELLIPE GUILL**, ocupante do cargo de TAE- Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1754685, como Fiscal Técnico Titular do Contrato 13/2019, celebrado com a empresa Cooperativa de Agricultores Familiares de Arroio Trinta-

